



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.921, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.622,49(Sessenta e um mil,seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) , para suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	316	61.622,49
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1510	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	95.100	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	100.061	Fehidro - microdrenagem S João
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		61.622,49

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º , será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 20 DE MARÇO DE 2020

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura